



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - CAMBORIÚ**

PORTARIA Nº 289 / 2023 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Camboriú-SC, 07 de agosto de 2023.

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú, no uso de suas atribuições legais, em observância da Resolução nº 010 - CONSUPER/2021, **RESOLVE**:

Art. 1º - **CONSTITUIR** o Colegiado do Curso Técnico em Controle Ambiental integrado ao Ensino Médio, do Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú.

Art. 2º - O Colegiado de Curso será composto pelos seguintes membros(as):

a) Coordenadora do Curso Técnico Integrado em Controle Ambiental e Presidente deste Colegiado, servidora LETÍCIA FLOHR, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nºXX021XX;

b) Servidor ADRIANO MARTENDAL, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº XX712XX;

c) Servidora CRISTIANE REGINA MICHELON, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº XX983XX;

d) Servidora FERNANDA CARVALHO HUMANN, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº XX004XX;

e) Servidora LETÍCIA PINTO RABELO, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº XX918XX;

f) Servidor LEONARDO TALAVERA CAMPOS, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº XX006XX;

g) Servidora NEUSA DENISE MARQUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Pedagoga, Matrícula nº XX367XX, membra do NUPE;

h) Servidora ROBERTA RAQUEL, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº XX129XX;

i) Servidor RODOLFO AUGUSTO BRAVO DE CONTO, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº XX590XX;

j) Servidor RODRIGO SOUZA BANEGAS, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº XX403XX;

k) Servidora VIVIANE FURTADO VELHO, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº XX874XX;

Parágrafo único: O mandato dos membros(as) será de 02 (dois) anos.

Art.3º - Competências do Colegiado de Curso:

- I. analisar, aprovar, acompanhar e avaliar o PPC e suas alterações, em consonância com a legislação educacional pertinente ao curso, PDI e PPI, encaminhando-as para

aprovação dos órgãos superiores;

II. acompanhar, analisar e deliberar sobre atividades acadêmicas relativas ao ensino, pesquisa e extensão no âmbito do curso;

III. aprovar orientações e normas para as atividades didático-pedagógicas não previstas no PPC, propostas pelo NDB ou NDE do curso, encaminhando-as para aprovação dos órgãos superiores;

IV. emitir parecer sobre assuntos de natureza técnica e administrativa, no âmbito do curso;

V. deliberar sobre processos relativos ao corpo discente, respeitadas as decisões de Conselho de Classe, quando for o caso;

VI. proporcionar articulação entre a Direção-geral, docentes e as diversas unidades do campus que participam da operacionalização do processo de ensino e aprendizagem;

VII. analisar e emitir parecer dos requerimentos recebidos dos estudantes e da RACI, junto com a Coordenação de Curso.

VIII. homologar os planos de ensino analisados pelo NDB/NDE;

IX. exercer outras atribuições previstas em lei e fazer cumprir esta OD, propondo alterações, quando necessárias, para instâncias superiores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 112/2021 - GAB/CAM.

(Assinado digitalmente em 07/08/2023 17:01)

SIRLEI DE FATIMA ALBINO

DIRETOR GERAL

DG/CAM (11.01.03.01)

Matrícula: 2105264

Processo Associado: 23350.000004/2023-18

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **289**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/08/2023** e o código de verificação: **5396ff27a1**